



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 010/2020

Altera o Ato Normativo nº 006, de 22 de maio de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

CONSIDERANDO que o Ato nº 12, de 10 de dezembro de 2019 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

CONSIDERANDO que diante da pandemia do COVID-19 o Governo Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do feriado estadual da “Revolução Constitucionalista”, comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de maio, conforme Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 006, de 22 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), “Revolução Constitucionalista”, para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

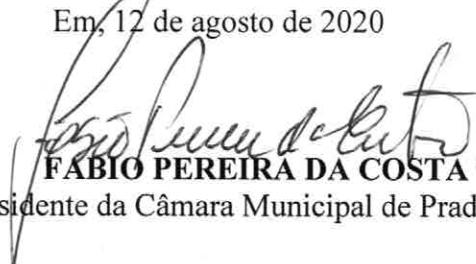
Art. 2º. Fica revogado o ponto facultativo do dia 10 de julho (sexta-feira).

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 12 de agosto de 2020


FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial

Nº 804 – Ano 2020

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Valor Contratado Anual: R\$ 17.384,16 (dezessete mil, trezentos e
oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Pradópolis, 12 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 12 de agosto de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ATO Nº 009/2020

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a revogação dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº
004 e nº 005 de 2020.

ATO Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica
Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a edição dos Atos Normativos nº 001, nº 002, nº
004 e nº 005 de 2020, que dispuseram acerca da suspensão das
atividades legislativas, bem como do atendimento ao público nas
dependências desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os Atos Normativos nº 001, de 18 de março de
2020, nº 002, de 20 de março de 2020, nº 004, de 06 de abril de
2020, e nº 005, 04 de maio de 2020.

Altera o Ato Normativo nº 006, de 22 de maio de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei
Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº
02/92),

CONSIDERANDO que o Ato nº 12, de 10 de dezembro de 2019
estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário;

CONSIDERANDO que diante da pandemia do COVID-19 o Governo
Estadual antecipou, excepcionalmente neste ano de 2020, a
comemoração do feriado estadual da “Revolução
Constitucionalista”, comemorado no dia 09 de julho para o dia 25 de
maio, conforme Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020;

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domelectronico.com.br

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

Nº 804 – Ano 2020

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 006, de 22 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado estadual do dia 09 de julho (quinta-feira), “Revolução Constitucionalista”, para o dia 25 de maio de 2020 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica revogado o ponto facultativo do dia 10 de julho (sexta-feira).

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 12 de agosto de 2020

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br